



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 151/2018

PUBLICADO EM:	25/10/18
EDIÇÃO NÚMERO:	1297-16pp
JORNAL:	Diário Oficial

DETERMINA o ARQUIVAMENTO da
Sindicância administrativa instaurada pela
Portaria nº 104/2017, para apurar os fatos que
não foram emitidos empenhos em favor do
fornecedor Editora Folha de Campo Largo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado
do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial
no Art. 35, II da Lei Orgânica do Município de Campo Largo,

CONSIDERANDO o contido nos autos do procedimento administrativo
nº 1798/2016, referente à Sindicância administrativa para apurar os fatos que não
foram emitidos empenhos em favor do fornecedor Editora Folha de Campo Largo;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão designada pela
Portaria nº 104/2017 de fls. 74 a fls. 82 dos autos da sindicância administrativa, após
a apuração dos fatos;

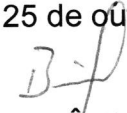
CONSIDERANDO a decisão proferida de fls. 82 dos autos do procedimento
nº 1798/2016

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa
instaurada pela Portaria nº 104/2017, para apurar os fatos que não foram emitidos
empenhos em favor do fornecedor Editora Folha de Campo Largo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Campo Largo, 25 de outubro de 2018.


BENTO ANTÔNIO VIDAL
Presidente